

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Âmbito

O Mercado de Artesão – Edição Páscoa 2026 é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia que consiste na dinamização do Mercado de Fátima, através da disponibilização de bancas para a venda de produtos artesanais executados por artesãos da região.

2. Objetivos

- a) Proporcionar um espaço adequado para que os artesãos possam expor e comercializar os seus produtos e criações.
- b) Incentivar a venda direta ao público, promovendo a relação sem recurso a intermediários.
- c) Contribuir para a dinamização da economia local, fomentar parcerias entre artesãos e produtores da região e estimular a adoção de produtos regionais.
- d) Promover um ponto de encontro comunitário, estimulando o contacto e o diálogo direto entre artesãos e consumidores.
- e) Criar novas oportunidades de negócio e de valorização do trabalho dos artesãos locais.
- f) Preservar, divulgar e valorizar a cultura e as tradições da região através do artesanato.

3. Local de funcionamento e horário

Mercado de Fátima – Rua 13 de Maio, Cova da Iria

Sábado, 21 de março: Das 16 horas às 20 horas

Domingo, 22 de março: Das 10 horas às 20 horas

4. Espaços a utilizar

- a) Bancas de inox disponibilizadas pela Junta de Freguesia com 1,5 m x 1 m;
- b) Cada banca será ocupada por um único artesão;
- c) Os produtos expostos não deverão ocupar o espaço de circulação dos visitantes;
- d) A atribuição do local de exposição de cada artesão resultará de um sorteio.

5. Processo de seleção para atribuição de bancas

- a) Podem participar todos os cidadãos maiores de 18 anos;
- b) Os artesãos interessados deverão efetuar a sua inscrição enviando a ficha preenchida e o termo de responsabilidade por email (geral@freguesiadefatima.pt) ou entregar na secretaria da Junta de Freguesia até 10 de março de 2026;
- c) Os dados serão analisados pelo Executivo que posteriormente confirmará a disponibilidade da banca mediante a verificação das seguintes prioridades:
 - I. Participação em ambos os dias do Mercado do Artesão
 - II. Artesão residente na freguesia de Fátima;
 - III. Artesão residente no concelho de Ourém;
 - IV. Originalidade do(s) produto(s) exposto(s);
 - V. Ordem de inscrição pela referida data de entrada.
- d) A realização do Mercado do Artesão está condicionada ao número mínimo de 15 artesãos.

6. Produtos alimentares

Não é permitida a comercialização de produtos alimentares para consumo imediato.

7. Direitos e Deveres dos Artesãos

- a) Usufruir do espaço reservado para a exposição e promoção dos respetivos produtos;
- b) Organizar as bancas antes da abertura da exposição (sábado) e abandonar o local após o encerramento;
- c) Manter e restituir o espaço utilizado nas mesmas condições em que o recebeu;
- d) Participar nas ações de promoção do evento;
- e) Manter o espaço de venda em condições de asseio;
- f) Ser cordial no contacto com o público;
- g) Respeitar as indicações e instruções dos colaboradores e Executivo da Junta de Freguesia.

Aprovado pelo Executivo em reunião de 26/02/2026